

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2019**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 24 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATORA: Antônia Ap. Pereira de Souza**

**I) RELATÓRIO:**

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 008/2019, que trata da presente ação conforme justificado pelo Senhor Prefeito Municipal à fl. 01.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação aos aspectos estruturais do projeto e realizou seus apontamentos, conforme parecer de fl. 21.

**II) DO VOTO DA RELATORA:**

A vereadora relatora, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação e aprovação do Projeto

em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

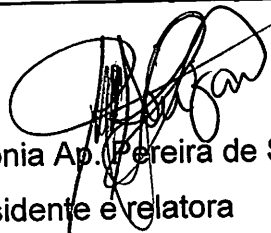
### III) VOTO DO COMISSÃO:


A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do presente Projeto de Lei Complementar nº 008/2019, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios deste órgão.


Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
Antonia Ap. Pereira de Souza  
Presidente e relatora

  
Vanderlei M. P. Baioto  
Vice-Presidente

  
Rosiclea Heinzen Colombo  
Membro